



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 1004

Ano 2023

Página 1 de 7

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria	3
Decretos	3
Portarias	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 383, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 67/2023, que “Dispõe sobre pontos facultativos nas repartições públicas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual n.º 17.746, de 12 de setembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica RETIFICADO o artigo 1.º do Decreto n.º 67, de 02 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1.º** Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipal, e decretado os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento nas repartições públicas municipais em 2023, as seguintes datas:

I - FERIADO MUNICIPAL (*Lei Municipal n.º 279, de 26/10/67*):

- a) 07 de abril (sexta-feira) – Dia da Paixão do Senhor;
- b) 08 de junho (quinta-feira) – Dia de “Corpus Christi”;
- c) 16 de agosto (quarta-feira) – Dia de São Roque, Padroeiro da cidade;
- d) 2 de novembro (quinta-feira) – Dia de Finados.

II – FERIADO ESTADUAL:

- a) 09 de julho (domingo) – comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.
- b) 20 de novembro (segunda-feira) – Dia Estadual da Consciência Negra.

III – FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (domingo) – Confraternização Universal;
- b) 7 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- c) 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes;
- d) 1º de maio (segunda-feira) – Dia Mundial do Trabalho;
- e) 7 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil;
- f) 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
- g) 2 de novembro (quinta-feira) – Finados;
- h) 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República;
- i) 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal.

IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- c) 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) – ponto facultativo até às 12 horas, onde a carga horária deverá ser cumprida das 12h às 17h;
- d) 09 de junho de 2023 (sexta-feira) – dia posterior ao feriado de “Corpus Christi”;
- e) 8 de setembro (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do dia da Independência do Brasil;
- f) 13 de outubro (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida;
- g) 28 de outubro (sábado) – dia do Servidor Público – art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- h) 03 de novembro (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do dia de Finados;
- i) 26 de dezembro (terça-feira) – dia posterior ao Dia de Natal.

Artigo 2.º As demais disposições do Decreto n.º 67, de 02 de fevereiro de 2023, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2023.

EDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



DECRETO N.º 384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2020 - homologado através do Decreto n.º 148, de 28 de setembro de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 303, de 23 de setembro de 2022.

PAJEM:

RHANYELE NATALIA CORREA – N.º Inscr. 0335311 – Classificação: 43.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei do nomeado abaixo descrito, através do Decreto n.º 343, de 11 de setembro de 2023:

PAJEM:

ISADORA FOGAÇA DE MEIRA – N.º Inscr. 0335473 – Classificação: 42.º lugar.

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior, estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

ASSISTENTE SOCIAL:

CRISTIANE DE MORAES GRASSELLI DE OLIVEIRA – N.º Insc. 51443 – Classificação: 19.ª lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei da nomeada abaixo descrita, através do Decreto n.º 368, de 22 de setembro de 2023:

ASSISTENTE SOCIAL:

PRISCILA ELISA ROLDÃO – N.º Insc. 52801 – Classificação: 18.ª lugar.

Artigo 2.º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 386, DE 16 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado em estágio probatório, o concursado abaixo indicado para o cargo especificado, aprovado em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

REGINALDO FERMINO DE SOUZA – N.º Insc. 53109 – Classificação: 38.º lugar.

Parágrafo único. Tendo em vista desistência, ou não comparecimento e a não manifestação no prazo estabelecido por Lei do nomeado abaixo descrito, através do Decreto n.º 377, de 04 de outubro de 2023:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

MARCOS ANTONIO CUNHA ROSA – N.º Insc. 53197 – Classificação: 37.º lugar.

Artigo 2.º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 16 de outubro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 206, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de responsável para acompanhar a execução do contrato relacionado, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 243, de 30 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme disposto na tabela abaixo;

Nº CONTRATO	PROCESSO DE ORIGEM	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	CARGO/FUNÇÃO
142/2022	Pregão Eletrônico nº 051/2022 Processo Adm. Licitatório nº 130/2022	José Carlos Lucrécio Filho	Coordenador Municipal de Transportes

Artigo 2º O Coordenador designado no artigo anterior exercerá a gestão do contrato sem prejuízo das atribuições do seu cargo e não receberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas.

Artigo 3º Fica revogada a Portaria n.º 48, de 28 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 16 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa